



PROCESSO Nº	:	501131/2021
PRINCIPAL	:	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ESPORTE E LAZER
ASSUNTO	:	TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO - TAG
RELATOR	:	CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO

Excelentíssimo Conselheiro Relator,

Trata-se de Termo de Ajustamento de Gestão celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, o Ministério Público de Contas (compromitentes), a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, a Federação Mato-grossense de Futebol (compromissários) e a Controladoria-geral do Estado – CGE-MT (interveniente), homologado por meio do Acórdão n.º 134/2022 – TP.

Os principais compromissos assumidos no presente TAG foram apresentados nos documentos digitais nº 280573/2021 - Termo de Ajustamento de Gestão – TAG, e nº 264399/2022 - Informação Técnica. Os autos retornaram a esta Sexta Secex para análise da documentação apresentada pelos responsáveis, referente às obrigações remanescentes, conforme sugestão de encaminhamento constante na informação técnica (documento digital nº 453382/2024).

Após análise dos documentos e informações apresentados, considerando-se o prazo final do TAG em 20/05/2024, em consonância com a equipe técnica, conforme Informação Técnica (item 2 – Conclusão – página 04, documento digital nº 508036/2024), sugere-se ao Relator a quitação do presente Termo de Ajustamento de Gestão, conforme o artigo 234, Inciso I, do Regimento Interno do TCE-MT.

Sexta Secretaria de Controle Externo, em Cuiabá, 23 de agosto de 2024.

Jeane Ferreira Rassi Carvalho
Supervisora de Auditoria
Auditor Público Externo

De acordo. Submeto os autos à apreciação do Excelentíssimo Conselheiro Relator.

Edson Reis de Souza
Secretário de Controle Externo
Auditor Público Externo

